



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E OITO

**DENOMINA JOSÉ EDMILSON GOMES O
TRECHO DA RODOVIA CE-265 QUE LIGA
OS MUNICÍPIOS DE QUIXADÁ,
IBICUITINGA E MORADA NOVA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica denominado José Edmilson Gomeso trecho da Rodovia CE-265 que liga os municípios de Quixadá, Ibicuitinga e Morada Nova.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de julho de 2026.

DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE

DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE

DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO

DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO

DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO